

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCESSO SELETIVO 2013/1 – VAGAS REMANESCENTES**  
**PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**CÂMPUS ARACAJU, LAGARTO E**

**2013.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo visando o preenchimento de 162 (cento e sessenta e duas) vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2013, nos Cursos de Graduação dos Câmpus Aracaju, Lagarto e São Cristóvão.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Período: **03 a 05 de junho de 2013.**

**1.2.** Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenação de Registro Escolar) nos

Tel: (79) 3321-1500.

Câmpus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe -  
Tel: (79) 3711-3050.

**1.3.** Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

Para habilitar





--	--	--	--	--



**III-** cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

**IV-** se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

**V-** Documentação específica conforme casos dos Anexos III.

**OBS:**

**II-** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**III-** Carteira de Identidade;

**IV-** CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**V-** Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

**VI-** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII-** Comprovante de residência;

**VIII-** Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

**7.6.** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**7.7.** Se o candidato não atender ao item **7.5**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

**7.8.** Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**7.9.** Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**7.10** É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

**7.11** Caso as vagas não sejam preenchidas após a seguiET-3(e)4(ira)5( )-109(re).(4.944 477.19 Tm(c)4(la

se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **7.14 e 7.15** deste edital.

**7.21.**

## 9. CRONOGRAMA

<b>VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013.1</b>	
<b>CAMPUS ARACAJU, LAGARTO E SÃO CRISTÓVÃO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>24 de maio de 2013</b>
<b>Inscrição presencial</b>	<b>03 a 05 de junho de 2013</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>11 junho de 2013</b>
<b>Entrega da documentação dos inscritos no Grupo B</b>	<b>12 e 13 de junho</b>
<b>Período de cálculo da renda per capita (Grupo B)</b>	<b>14 a 17 de junho</b>
<b>Resultado final/1ª chamada de matrícula</b>	<b>18 de junho de 2013</b>
<b>Matrícula da 1ª chamada</b>	<b>19 de junho de 2013</b>
<b>2ª chamada de Matrícula</b>	<b>20 de junho de 2013</b>
<b>Matrícula da 2ª chamada</b>	<b>21 de junho de 2013</b>

Aracaju, 24 de maio de 2013.

**José Adelmo Menezes de Oliveira**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

## ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II

OBS: deverá ser feito em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA com CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO

(Município)

( da )

(mês)

---

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

Para comerciantes ou microempresários

Para trabalhadores rurais:

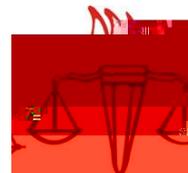
v μ o } / u % o } • š } Z v • \_ X

Para aposentados e/ou pensionistas:

\* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):



PRÓREITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊM  
DIVISÃO DE INGRESSOS  
SERVIÇO SOCIAL



ANEXO III (a) FRENTE

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS  
(Preencher com letra de FORMA)

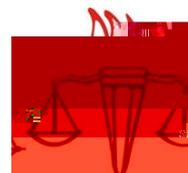
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste requerimento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais.

(Município)                      (dia )                      (mês)

Assinatura do (a) candidato(a)



PRÓREITORIA DE ENSINO  
 DEP-I(e)-2(s:)] T75 q 261 0212539 > B98157



**ANEXO III (a) VERSO**

**1. Dados pessoais**

Sexo: ( ) ( ) Data Nascimento:

Estado Civil:

**2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)**

—

—

- FORMAL
- SERVIDOR
- INFORMAL/AUTÔNOMO
- RURAL

Programas Sociais do Governo. Qual? \_\_\_\_\_

**3. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, incluindo você.**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA					
1º Nome	Parentesco	Idade	Profissão/Ocupação	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar brutaR\$		

ATENÇÃO:

Observações:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II(b)

DECLARAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III (c)

t

DECLARAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO